



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 36 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

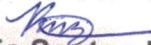
Ao Excelentíssimo Senhor,

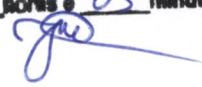
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Chefe do Executivo Municipal, Prefeita **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO IRREGULAR-REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 720; COM ÁREA TOTAL DE 5.687,1649 M², LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO "LAGOA DAS PEDRAS", SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DO PROGRAMA MORAR MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.369/0001-73
Recebido em 02/02/2023
Às 12 horas e 03 minutos.




Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 08/2023.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO IRREGULAR-REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 720; COM ÁREA TOTAL DE 5.687,1649 M² LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO "LAGOA DAS PEDRAS", SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DO PROGRAMA MORAR MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

DA JUSTIFICATIVA.

Inicialmente cumpre ressaltar que matéria da presente propositura, foi objeto de apreciação por esta augusta casa, com sua consequente aprovação, conforme disposto na Lei nº 1.322 de 26 de junho de 2018.

Ocorre nobres vereadores que quando da averbação da aquisição na matrícula nº 720, a Ilustríssima tabeliã do Cartório Ofício de Notas e de Registros Públicos - Cartório Nogueira, de Irauçuba, apontou atecnia, as quais não poderiam ser sanadas, sem uma nova apreciação do legislativo municipal. Ou seja, as especificações contidas na lei autorizativa expropriatória nº 1.322/2018 não guardam identidade com as descrições contidas na matrícula cartorária nº 720, restando impossível concluir o processo de desapropriação amigável, para transmissão da propriedade de Direito para o Município de Irauçuba.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.322/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA DE TERRENO, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO OU COMPRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 36 LOTES DE CASAS PARA SEREM DOADOS A FAMÍLIAS CARENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente ato administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo em 26/06/18, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 106.232/96/009434-8/CE, tendo em vista a ausência do Diário Oficial.

Paulo Bastos RCE 26/06/18
Chefe do Setor

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba,

Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, ou ainda por compra e venda, pelo preço total nunca superior a R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), imóvel referente à área de terreno de 175 m², terreno denominado Lagoa das Pedras, situado na sede deste Município e Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, no perímetro urbano (conforme Laudo de Avaliação em anexo).

Nesta senda, a lei 1.322/2018 dispõe que o terreno então expropriado, trata-se de 36 lotes, de 07,00 m de frente por 25,00m de fundos, e na sua simples conversão aritmética, totalizaria uma área total de 6.300m²:

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a construção de 36 lotes de casas, cada um com medição de 7,00 metros por

Gabinete do Prefeito – Av.: Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba/CE
CEP: 62.620-000 – TEL/FAX: (88) 3635 1133 – CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3

Raimundo Nonato Souza Silva



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA GABINETE DO PREFEITO

25,00 metros, perfazendo uma área total de 175m² do terreno denominado Lagoa das Pedras, Irauçuba-Ce.

Entretanto não é o que confirma a matrícula de nº: 720, pois na sua descrição, trata-se de um terreno irregular, não em lotes, com uma área total de 5.687,1649m²:



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

*W-
A PROPRIA
ÁREA*

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2, datada de 13 de Junho de 2018 foi Matriculado sob o nº 720, o seguinte:

IMÓVEL: Um terreno de formato irregular no lugar denominado "LAGOA DAS PEDRAS", situado na sede deste Município de Irauçuba, Estado do Ceará, no perímetro urbano, com uma área de 5.687,1649m², localizado no Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, denominado Área Desmembrada 09, com frente para a estrada que vai para a Localidade de São José, distando ao leste (no sentido norte/sul) 178,01 metros para a Travessa Elias Batista Mota, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a poligonal pelo limite LESTE (frente): Medindo 224,00m, coordenadas F002, 411567,06/9586488,87, estremando com a área 04 da matrícula 196 de propriedade da JH Construções LTDA-ME, Estrada para a localidade São José. AO SUL (lado direito): Medindo 25,00m, coordenadas F003, 411699,28/9586308,06, estremando com a área 03 da matrícula 196 de propriedade da JH Construções LTDA-ME. AO OESTE (fundos): Com dois seguimentos: O primeiro seguimento medindo 195,89m, estremando com a propriedade de Raimundo Dias de Almeida, o segundo seguimento medindo 28,78m, coordenadas E021, 411563,47/9586451,42, estremando com a propriedade de Raimundo Dias de Almeida. AO NORTE (lado esquerdo): Medindo 31,21m, coordenadas F001, 411541,87/9586470,45, estremando com a área 10 da matrícula 196 de propriedade da JH Construções LTDA-ME, perfazendo uma área total de 5.687,1649m².

Sendo assim, em virtude dos erros legais aqui expostos, tendo em vista a imperiosa necessidade de averbação da aquisição na matrícula nº 720 para que esta possa integrar legalmente o acervo de imóveis do Município de Irauçuba, e assim concluir o processo de desapropriação extrajudicial amigável, pois a transferência do referido bem já se concretizou com o pagamento da justa indenização no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), através do processo de despesa orçamentária DOC.CX: nº: 15020040, com empenho nº: 01020010, na data de 15 de fevereiro de 2019.

Faz-se imprescindível que nova lei expropriatória e novos decretos sejam editados, para que possamos concluir perante o Cartório Ofício de Notas e de Registros Públicos - Cartório Nogueira a averbação da aquisição na matrícula 720.

Importante salientar que a aprovação de nova lei autorizativa com as informações precisamente retificadas, ou seja, corretas, não acarretará nenhum ônus ao erário, pois o valor da devida indenização já fora despendido conforme anteriormente exposto.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já antecipamos votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 01 de fevereiro de 2023.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA
PROJETO DE LEI Nº 08, DE 24 JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO IRREGULAR- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 720; COM ÁREA TOTAL DE 5.687,1649 M² LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO “LAGOA DAS PEDRAS”, SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DO PROGRAMA MORAR MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno irregular, com área total de 5.687,1649 m², registrado na matrícula cartorária nº: 720, localizado no lugar denominado “LAGOA DAS PEDRAS”, situado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, com frente para a estrada que vai para a Localidade de São José, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **LESTE (FRENTE):** Medindo 224,00 metros, coordenadas P05: 411567.0600/9586488.8700, extremando com a área 04 da matrícula 196, hoje área da matrícula 715 de propriedade da JH Construções LTDA-ME, estrada para a localidade São José; **SUL (LADO**



Palácio Verdej - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

DIREITO): Medindo 25,00 metros, coordenadas P01: 411699.2800/9586308.0600, extremando com a área 03 da matrícula 196, hoje da matrícula 714 de propriedade da JH Construções LTDA-ME; **OESTE** **(FUNDOS)**: Com dois seguimentos: O primeiro seguimento medindo 195,89 metros, com coordenadas P02: 411679.1000/9586293.3100, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida e o segundo seguimento medindo 28,78 metros, com coordenadas P03: 411563.4700/9586451.4200, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **NORTE** **(LADO ESQUERDO)**: Medindo 31,21 metros, coordenadas P04: 411541.8700/9586470.4500, extremando com a área 10 da matrícula 196, hoje área da matrícula 721 de propriedade da JH Construções LTDA-ME.

Art.2º. A justa indenização referente a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º desta lei, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), já foi realizado através de processo de despesa orçamentária DOC.CX: nº: 15020040, com empenho nº: 01020010, na data de 15 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único: O valor que foi pago pelo imóvel nos termos do *caput* deste artigo, encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da de avaliação, ratificada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba, cujo laudo, encontra-se anexo a esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aquisições e da escriturações das áreas desapropriadas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente, bem como as demais disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 24 de janeiro de 2023.


PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, referente a um terreno, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME localizado no lugar denominado "LAGOA DAS PEDRAS", bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de casas para doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme valor avaliado e ratificado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 720, com área total de 5.687,1649 m², localizado no lugar denominado "LAGOA DAS PEDRAS", situado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, com frente para a estrada que vai para a Localidade de São José, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com as seguintes limitações:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

LESTE (FRENTE): Medindo 224,00 metros, coordenadas P05: 411567.0600/9586488.8700, extremando com a área 04 da matrícula 196, hoje área da matrícula 715 de propriedade da JH Construções LTDA-ME, estrada para a localidade São José; **SUL (LADO DIREITO):** Medindo 25,00 metros, coordenadas P01: 411699.2800/9586308.0600, extremando com a área 03 da matrícula 196, hoje da matrícula 714 de propriedade da JH Construções LTDA-ME; **OESTE (FUNDOS):** Com dois seguimentos: O primeiro seguimento medindo 195,89 metros, com coordenadas P02: 411679.1000/9586293.3100, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida e o segundo seguimento medindo 28,78 metros, com coordenadas P03: 411563.4700/9586451.4200, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 31,21 metros, coordenadas P04: 411541.8700/9586470.4500, extremando com a área 10 da matrícula 196, hoje área da matrícula 721 de propriedade da JH Construções LTDA-ME.

Parágrafo único. A área de imóvel de que trata este artigo destina-se a construção de casas para doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

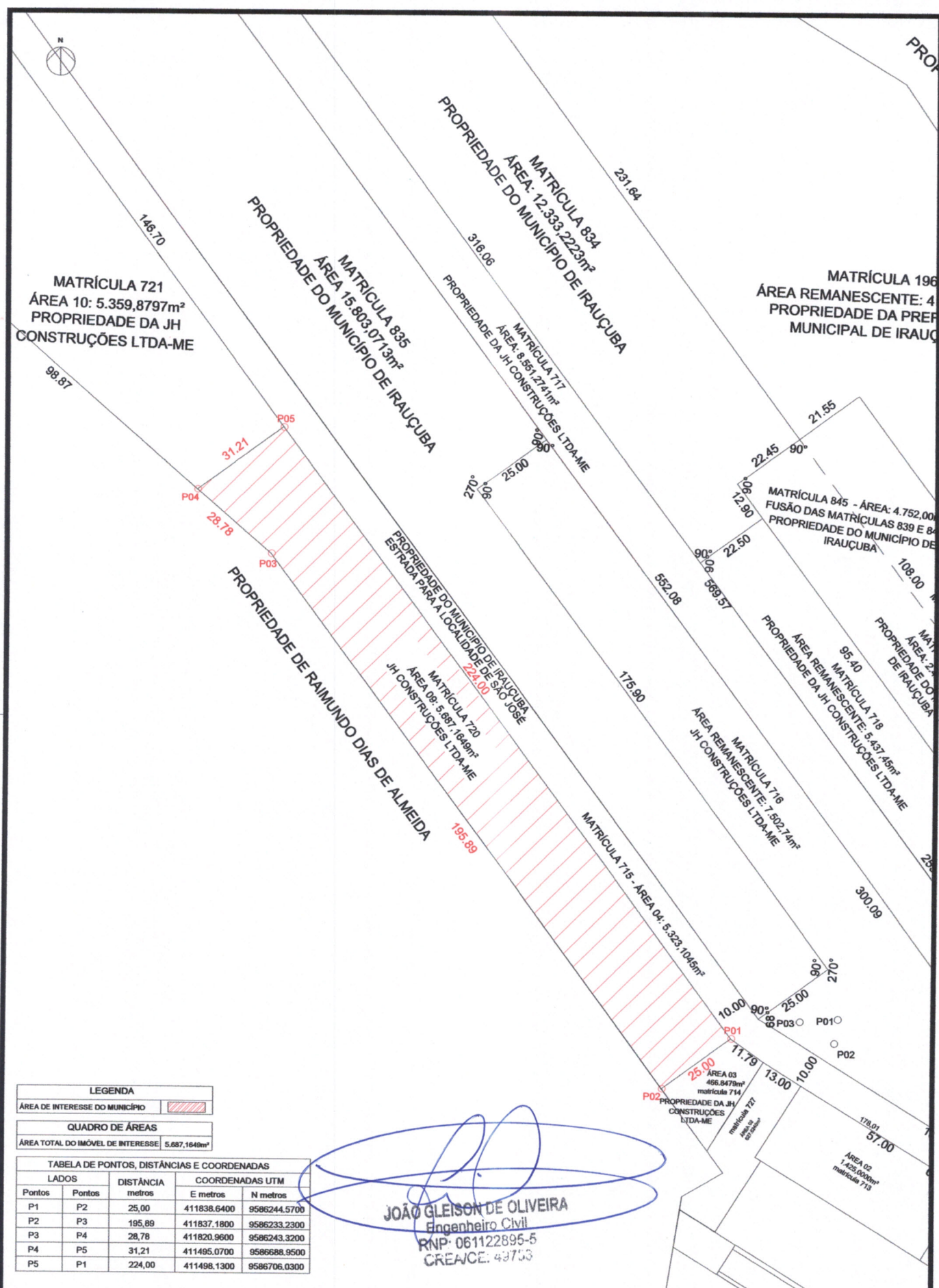
Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
PREFEITA DO MUNICÍPIO IRAUCUBA





LEGENDA	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE INTERESSE	5.687,1648m²

TABELA DE PONTOS, DISTÂNCIAS E COORDENADAS				
LADOS		DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Pontos	Pontos		E metros	N metros
P1	P2	25,00	411838,6400	9586244,5700
P2	P3	195,89	411837,1800	9586233,2300
P3	P4	28,78	411820,9600	9586243,3200
P4	P5	31,21	411495,0700	9586688,9500
P5	P1	224,00	411498,1300	9586706,0300

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753



PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA: JANEIRO/2023
ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753		
DESENHO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA		ESCALA: INDICADA
PROJETO: PLANTA DE GEORREFERENCIAMENTO		PRANCHAS:
ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE, IRAUCUBA/CE		01/01
CONTEÚDO: PLANTA DE GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA DA MATRÍCULA 720		

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – CNPJ –

07.683.188/0001-69

LOCALIZAÇÃO: Lagoa das Pedras, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Irauçuba/CE, com frente para a estrada que vai para a Localidade de São José;

TIPO IMÓVEL: Um terreno de formato irregular no lugar denominado “LAGOA DAS PEDRAS”, situado na sede deste município de Irauçuba (MATRÍCULA 720)

ÁREA TOTAL DE INTERESSE DO IMÓVEL:	5.687,1649m²
---	--------------------------------

LIMITES E CONFINANTES:

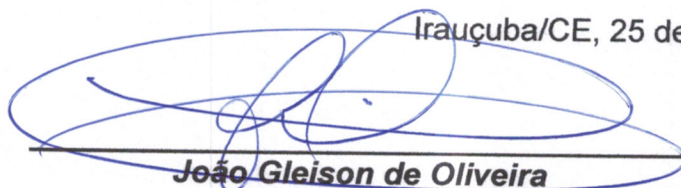
LESTE (FRENTE): Medindo 224,00 metros, coordenadas P05: 411567.0600/9586488.8700, extremando com a área 04 da matrícula 196, hoje área da matrícula 715 de propriedade do município de Irauçuba, antes propriedade da JH Construções LTDA-ME, estrada para a localidade São José;

SUL (LADO DIREITO): Medindo 25,00 metros, coordenadas P01: 411699.2800/9586308.0600, extremando com a área 03 da matrícula 196, hoje área da matrícula 714 de propriedade da JH Construções LTDA-ME;

OESTE (FUNDOS): Com dois seguimentos: O primeiro seguimento medindo 195,89 metros, com coordenadas P02: 411679.1000/9586293.3100, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida e o segundo seguimento medindo 28,78 metros, com coordenadas P03: 411563.4700/9586451.4200, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida;

NORTE (LADO ESQUERDO): Medindo 31,21 metros, coordenadas P04: 411541.8700/9586470.4500, extremando com a área 10 da matrícula 196, hoje área da matrícula 721 de propriedade da JH Construções LTDA-ME.

Irauçuba/CE, 25 de janeiro de 2023.


João Gleison de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO DE IMÓVEL

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETIVO

De acordo com a portaria **GAB/PMI nº 1196/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis (terrenos) para o poder público municipal de Irauçuba, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **JOSÉ EUCLYDES CASTRO DE SOUSA ARAÚJO**, Engenheiro Civil e **ANTÔNIO CARLOS PINTO RODRIGUES**, Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos, com objetivo básico em avaliar imóvel localizado em frente a estrada que vai para a Localidade de São José, Bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do município de Irauçuba, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia simplificada, visando demonstrar o seu valor real.

2 - INTERESSADO

Razão Social: Município de Irauçuba CNPJ: 07.683.188/0001-69
Endereço: Avenida Paulo Bastos, Nº 1370 CEP: 62.620-000
Bairro: Centro Cidade: Irauçuba UF: CE

3 - PROPRIETÁRIO

Empresa: JH CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 41.588.484/0001-19

4 - IMÓVEL

4.1 - TIPO

Terreno ☒ Terreno c/edificação ☐ Edificação ☐

4.2 - LOCALIZAÇÃO

Endereço: em frente a estrada de acesso a Localidade de São José CEP: 62.620-000
Bairro: Bairro Nossa Senhora de Fátima – sede Cidade: Irauçuba UF: CE

4.3 - USO

Residencial ☐ Comercial ☐ Outros (*) ☒

4.4 - DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE

Inscrito em matrícula cartorária: ☒ Sim ☐ Não

Se sim, especificar: MATRÍCULA CARTORIAL Nº 720

5 - TERRENO

A - SITUAÇÃO; B - ÁREA; C - FORMA; D - TOPOGRAFIA; E - DRENAGEM

A. ☐ Esquina ☒ Meio de quadra (entre dois imóveis)
B. Área: 5.687,1649m²
C. ☐ Regular ☒ Irregular
D. ☐ Plano ☒ Acidentado ☐ Inclinado ☐ Ondulado
E. ☒ Seco ☐ Úmido ☐ Alagado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

6 - LIMITANTES DO IMÓVEL

LESTE (FRENTE): Medindo 224,00 metros, extremando com a área 04 da matrícula 196, hoje área da matrícula 715 de propriedade da JH Construções LTDA-ME, estrada para a localidade São José;

SUL (LADO DIREITO): Medindo 25,00 metros, extremando com a área 03 da matrícula 196, hoje da matrícula 714 de propriedade da JH Construções LTDA-ME;

OESTE (FUNDOS): Com dois seguimentos: O primeiro seguimento medindo 195,89 metros, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida e o segundo seguimento medindo 28,78 metros, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida;

NORTE (LADO ESQUERDO): Medindo 31,21 metros, extremando com a matrícula 721 de propriedade da JH Construções LTDA-ME.

7 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

No ano de 2018, através da portaria nº 489/2018, que nomeou comissão avaliadora composta por Antônia Edna Pinto Forte Ribeiro, Marcos Thiago Ferreira da Silva e Márcia Helena Santos Barreto, com finalidade de avaliar terreno localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima com desígnio à construção de casas para doação às famílias carentes, cuja análise final culminou, à época, com a avaliação de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). No ano de 2023, mediante portaria nº 1196/2022, a comissão da qual fazemos parte, ratifica o valor sugerido naquela época, julgando que o referido terreno faz jus ao valor proposto.

Por todos os itens atrás exposto neste laudo, esta comissão avalia o valor em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

Irauçuba/CE, 25 de janeiro de 2023.

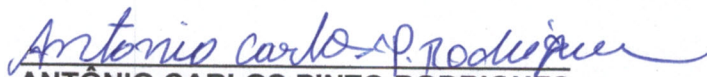
8 - COMISSÃO AVALIADORA



DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE



JOSÉ EUCLIDES CASTRO DE SOUSA ARAÚJO
Engenheiro Civil
MEMBRO



ANTÔNIO CARLOS PINTO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos
MEMBRO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que à ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2, datada de 13 de Junho de 2018 foi Matriculado sob o nº 720, o seguinte:

IMÓVEL: Um terreno de formato irregular no lugar denominado “LAGOA DAS PEDRAS”, situado na sede deste Município de Irauçuba, Estado do Ceará, no perímetro urbano, com uma área de 5.687,1649m², localizado no Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, denominado Área Desmembrada 09, com frente para a estrada que vai para a Localidade de São José, distando ao leste (no sentido norte/sul) 178,01 metros para a Travessa Elias Batista Mota, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a poligonal pelo limite LESTE (frente): Medindo 224,00m, coordenadas F002, 411567,06/9586488,87, estremando com a área 04 da matrícula 196 de propriedade da JH Construções LTDA-ME, Estrada para a localidade São José. AO SUL (lado direito): Medindo 25,00m, coordenadas F003, 411699,28/9586308,06, estremando com a área 03 da matrícula 196 de propriedade da JH Construções LTDA-ME. AO OESTE (fundos): Com dois seguimentos: O primeiro seguimento medindo 195,89m, estremando com a propriedade de Raimundo Dias de Almeida, o segundo seguimento medindo 28,78m, coordenadas E021, 411563,47/9586451,42, estremando com a propriedade de Raimundo Dias de Almeida. AO NORTE (lado esquerdo): Medindo 31,21m, coordenadas F001, 411541,87/9586470,45, estremando com a área 10 da matrícula 196 de propriedade da JH Construções LTDA-ME, perfazendo uma área total de 5.687,1649m².

PROPRIETÁRIO: JH CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.588.484/0001-19, com sede na Rodovia BR-222, s/n, KM 12,5, Bairro Campo Grande, Caucaia – Estado do Ceará, representada por seus sócios JORGE HENRIQUE DE PAULA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 31/10/1996, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2007887373-2 - SSPDS/Ce, inscrito no CPF-MF sob o nº 192.571.713-53, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno, 550, apartamento 801, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e CINTIA MATIAS ROCHA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 31/10/1996, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1994642/90 - SSP/Ce, inscrita no CPF-MF sob o nº 443.138.703-00, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Bruno, 550, apartamento 801, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

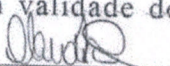
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 196 e, anteriormente, Matrícula nº 043, ambas deste Registro Imobiliário.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra feita, em maior porção, a Fábio de Paula Barbosa, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14/02/2014, lavrada nas notas deste Ofício de Notas e de Registros de Irauçuba - Ceará, às Fls. 109/110 do Livro 004 e registrada sob o R-10 da Matrícula

196 deste Cartório, em data de 18/02/2014.

Av-01/720 - Protocolo nº 1450 de 13/06/2018. Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente Matrícula é resultado do desmembramento requerido pela empresa proprietária JH CONSTRUÇÕES LTDA - ME, representada por seu sócio Jorge Henrique de Paula Barbosa, instruído com Planta e Memorial Descritivo - ART Nº CE20180341840, todos assinados pelo Técnico em Edificações Sandro Roberto Magrini de Sousa, inscrito no CPF nº 379.189.743-87, CREA nº 52855 e RNP nº 061375514-6, bem como com a Declaração de Anuência da Prefeitura Municipal de Irauçuba-Ce autorizando o referido desmembramento. Irauçuba, 13 de Junho de 2018. Eu, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Irauçuba, o digitei e subscrevo.

CERTIDÃO

CERTIFICO que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da Matrícula Nº 720 a que se refere, do que forneço a presente certidão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/86. Eu, , Oficiala do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. O referido é verdade e dou fê. Emolumentos: R\$ 32,79; FERMOJU: R\$ 1,61; Selos: R\$ 9,01; FAADep: R\$ 1,64; FRMMP: R\$ 1,64; Total: R\$ 46,69. O presente ato só terá validade com o Selo: AAR767555-III9. Consulte a autenticidade do selo em selodigital.tjce.jus.br/portal.

Irauçuba-CE, 15 de Dezembro de 2022.



Claudia Regina Nogueira
Oficiala

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Ceará

Selo Tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRANSLADO
Nº
AAR767555-III9



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20221216000010 - chadador=CUSTAS E
Total Emolumentos: R\$ 32,79
Total FERMOJU: R\$ 1,61
Total Selos: R\$ 9,01
FRMMP: R\$ 1,64
FAADep: R\$ 1,64
Valor Total: R\$ 46,69

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 7019 / 7020

PARECER JURÍDICO Nº. 011/ 2023
Sobre o Projeto de Lei do Legislativo de nº. 08 / 2023

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recebi em 02/02/2023
Às 10 horas e 00 minutos.

À esta Assessoria Jurídica foi encaminhado o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO de nº. 08 / 2023**, para emissão de parecer jurídico à sua proposição e tramitação.

1. RELATÓRIO

Em suma, o presente Projeto de Lei, tem por finalidade de obter **AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA E DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES**, e dá outras providências.

É o breve relatório.

2. DA COMPETÊNCIA, INICIATIVA E ESPÉCIE NORMATIVA

O Projeto em análise versa sobre assunto de interesse local, de **INICIATIVA** e **COMPETÊNCIA** do Poder executivo Municipal, com **ESPÉCIE NORMATIVA** adequadamente aplicada, já que se trata de matéria reservada à Projeto de Lei, nos moldes do disposto no artigo 64, incisos V e X, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba.

Salienta-se que, no caso em tela, **O QUÓRUM DE APROVAÇÃO É DE DOIS TERÇOS (2/3) DOS MEMBROS** desta Casa, em razão do estatuído no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, em **ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**, vez que não se vê imposição de conduta diversa.

Dessa forma, quanto à **COMPETÊNCIA, INICIATIVA e ESPÉCIE NORMATIVA**, ao nosso sentir, **VERIFICA-SE A VIABILIDADE DO PROJETO EM COMENTO.**

3. DOS ASPECTOS MATERIAIS

Iniciaremos a análise dos aspectos materiais mencionando que não adentraremos na pertinência das alterações. **Nossa análise, não custa lembrar, fica restrita aos aspectos CONSTITUCIONAIS e LEGAIS.**

A **AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, pelo Poder Executivo Municipal encontra respaldo no art. 122, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba.

O Projeto em análise, segue com o **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** e busca a **AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA** para o alcance da sua finalidade.

Isso posto, recomenda-se que as Comissões desta Casa avaliem o Projeto em análise, sob a ótica dos critérios acima.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, **quanto ao aspecto da COMPETÊNCIA, INICIATIVA e ESPÉCIE legal, asseguramos que O PROJETO É VIÁVEL.**

Desta forma, no caso de seguir tramitação, salientamos que o Projeto em análise deverá ser avaliado pelas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, iniciando-se pela Comissão de Constituição e Justiça, com emissão de parecer sobre cada matéria de sua competência. Se encaminhado ao Plenário, o Projeto será aprovado na hipótese de favorável, por **votos de DOIS TERÇOS (2/3) DOS VEREADORES**, em **TURNO ÚNICO de discussão e votação.**

No que tange à pertinência da propositura, não cabe à essa Assessoria Jurídica pronunciar-se, pois compete tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se as formalidades legais e regimentais.

Era o que tínhamos a opinar. S.M.J.

Irauçuba, Ce., 02 de fevereiro de 2023.



JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-CE: 10.199



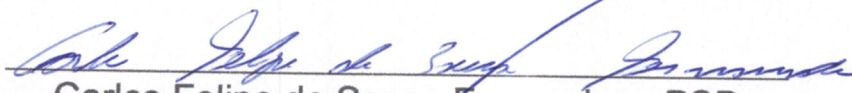
Estado do Ceará

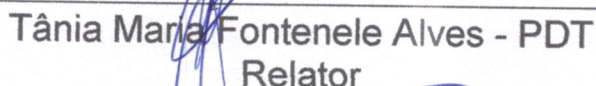
Câmara Municipal de Irauçuba

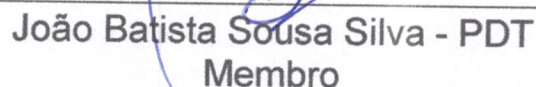
PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 08/2023**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei Nº. 08/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO IRREGULAR, REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 720, COM ÁREA TOTAL DE 5.687,1649 M², LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO "LAGOA DAS PEDRAS", SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DO PROGRAMA MORAR MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 02 de fevereiro de 2023.


Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator


João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



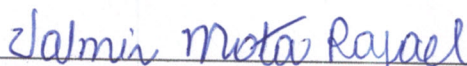
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 08/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº. 08/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO IRREGULAR, REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 720, COM ÁREA TOTAL DE 5.687,1649 M², LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO "LAGOA DAS PEDRAS", SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DO PROGRAMA MORAR MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

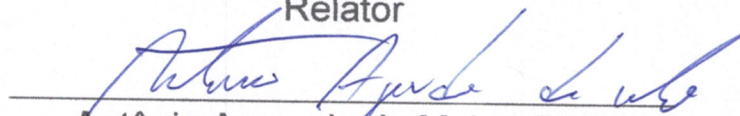
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 02 de fevereiro de 2023.



Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator



Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 08/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 08/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO IRREGULAR, REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 720, COM ÁREA TOTAL DE 5.687,1649 M², LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO "LAGOA DAS PEDRAS", SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DO PROGRAMA MORAR MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 02 de fevereiro de 2023.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias

Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 08/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 08/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO IRREGULAR, REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 720, COM ÁREA TOTAL DE 5.687,1649 M², LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO "LAGOA DAS PEDRAS", SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DO PROGRAMA MORAR MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 02 de fevereiro de 2023.

João Batista Sousa Silva - PDT

Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB

Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD

Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 08/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 08/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO IRREGULAR, REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 720, COM ÁREA TOTAL DE 5.687,1649 M², LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO “LAGOA DAS PEDRAS”, SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DO PROGRAMA MORAR MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 02 de fevereiro de 2023.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho - PSB
Membro